

Oficial Legislativo
para processamento
21/05/21
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
as Comissões de: JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dois Córregos, 24 1 2021
Presidente: *Ronaldo Ap. Rodrigues*
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 21/05/2021
HORA: 08:54
Projeto de Lei 4/2021

00408/2021
PROTÓCOLO

Dois Córregos, 21 de maio de 2021
Ofício Especial

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminho a esta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo N.04, de 21 de maio de 2021, de minha autoria, que dispõe sobre a transparência e a divulgação de vacinados no plano municipal de vacinação contra covid-19 e dá outras providências.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vereador

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 19 JUN 2021
Ronaldo Ap. Rodrigues
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA
VISTO: *[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 36 1/2021
DE 10 JUN 2021
[Handwritten signature]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.04, de 21 de maio de 2021

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E A DIVULGAÇÃO DE VACINADOS NO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação no site oficial do município de Dois Córregos e no Portal da Transparência da lista de vacinados de acordo com o Plano Municipal de Vacinação contra o Covid-19 de Dois Córregos.

§ 1º A lista disponibilizada deve conter, no mínimo, as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisa:

- I – nome completo da pessoa vacinada;
- II – número do CPF, com os cinco primeiros dígitos substituídos por asteriscos (*);
- III – indicação da fase do Plano Municipal em que foi enquadrada;
- IV – a data da vacinação;
- V – população alvo da fase respectiva em que foi enquadrada;
- VI – caso exerça atividade em unidade de saúde ou outro órgão público, indicar o seu local de trabalho;
- VII – a unidade de saúde ou outro local em que a vacinação foi realizada;
- VIII – o fabricante da vacina.

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Projeto de Lei do Legislativo N.04 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

§ 2º O Município deve disponibilizar, na mesma página de acesso as informações do parágrafo anterior documento contendo as informações gerais relativas ao Plano Municipal de Vacinação contra o Covid-19, inclusive eventuais alterações que forem realizadas.

Art. 2º As informações divulgadas nos termos desta Lei deverão ser atualizadas diariamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Um dos princípios que regem a Administração Pública é o da Publicidade, consistente no preceito fundamental que consagra o dever de TRANSPARÊNCIA da gestão pública. O presente Projeto de Lei objetiva, justamente, tornar as ações da Administração Pública mais transparentes. Neste caso, pretende-se possibilitar aos dois-correguenses o acesso de informações relevantes sobre o Plano Municipal de Vacinação contra o Covid-19, em especial a lista de vacinados, a fim de permitir que os munícipes possam fiscalizar a obediência do atendimento conforme a ordem prevista no citado plano.

Essa medida vem ao encontro do preceituado pelo artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que proclama que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade".

Desta forma, dar transparência e fornecer aos munícipes instrumentos que possam facilitar o acompanhamento dos atos e serviços da Administração Pública mostra comprometimento dessa com os cidadãos dois-correguenses. Afinal, informações públicas, como são, devem estar disponíveis à comunidade por meios de acesso simplificado, a fim de que a própria comunidade possa acompanhar os trabalhos da Administração e auxiliar na fiscalização da sua correta condução.

3

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Projeto de Lei do Legislativo N.04 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 21 de maio de 2021

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador

4

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Projeto de Lei do Legislativo N.04 de 2021